

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE PERO NEGRO



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo
Património Cultural, IP
EX-Administração Regional de Saúde do Alentejo

OUTUBRO 2024

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
3. CONSULTA PÚBLICA.....	22
4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO.....	22
5. MONITORIZAÇÃO	24
6. CONCLUSÕES.....	24
7. PARECER.....	25
8. ASSINATURA.....	26

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Ampliação da Exploração Pecuária de Pero Negro
Tipologia	Pecuária intensiva
Localização	Concelho de Montemor-o-Novo União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras A 5.4 km a sul de Silveiras
Proponente	Grupo Raporal, SA Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro 2870-683 Montijo valambi@valgrupo.pt
Início da AIA	22 de fevereiro de 2024
Elaboração do EIA	Proegram - Projeto e Consultoria em Engenharia e Ambiente, Lda
Autoridade de AIA	CCDRA
Comissão de Avaliação	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Mário Lourido, Ana Pedrosa, Paulo Ribeiro, Pedro Maques Administração da Região Hidrográfica do Alentejo - João Freire Património Cultural, IP - José Monteiro Ex-Administração Regional de Saúde do Alentejo - Ana Marques
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro: - Artigo 1.º n.º 4 b) i) - Projeto já executado sem AIA - Anexo I n.º 23 c) - Capacidade instalada \geq 3.000 porcos de produção (+ 30 kg)
Objetivos do Projeto	A Pecuária de Pero Negro pretende: - Aumentar a capacidade instalada de 328,5 CN para 1.238,8 CN; - Produzir, em recria e engorda, cerca de 24.000 porcos/ano adultos. Para acolher a ampliação do efetivo animal prevê o Projeto: - Construir três novos pavilhões, numa área de 4.253,32 m ² ; - Manter os atuais dois pavilhões, com uma área de 3.330,53 m ² ; - Construir uma fossa de receção do efluente, com capacidade para 170 m ³ ; - Construir uma nitreira, com capacidade para 201 m ³ ; - Impermeabilizar as três lagoas existentes, com recurso a tela.

2. APRECIÇÃO

2.1 METODOLOGIA

Os documentos analisados na elaboração deste Parecer foram: O EIA, elaborado de julho a dezembro de 2023; O Aditamento de maio de 2024.

As entidades da CA emitiram pareceres os seguintes fatores ambientais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Uso do Solo, Qualidade do Ar, Ruído, Socioeconómica e Ordenamento do Território; Administração da Região Hidrográfica do Alentejo - Recursos Hídricos; Património Cultural, IP - Património; Ex-Administração Regional de Saúde do Alentejo - Saúde Humana.

Também convidadas a participarem na CA, a Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do fator Alterações Climáticas declinou a participação, e a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Alentejo, no âmbito da análise ao Projeto nada comunicou.

Relativamente aos Pareceres Externos à CA, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, emitiu parecer no âmbito do fator Sistemas Ecológicos; a Câmara Municipal de Montemor-O-Novo, no âmbito do enquadramento do Projeto no Plano Diretor Municipal não emitiu parecer.

A CA realizou a visita ao Projeto em 19/07/2024.

2.2 AVALIAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS

RECURSOS HÍDRICOS

Projeto

A Exploração Pecuária de Pero Negro encontra-se a laborar com uma capacidade instalada e licenciada de 328,5 CN para produção de porcos adultos, regime intensivo, em unidades de recria e engordas.

A Exploração, ao nível das edificações, possui: enfermarias; balneários; sanitários; silos; cais de embarque; vedações; rodilúvio; necrotério; depósitos de água; sistema de armazenamento de efluentes pecuários.

As águas residuais domésticas e os efluentes pecuários são encaminhadas por gravidade, através de tubagens fechadas, para um sistema de armazenamento em lagoas

O Projeto reporta à ampliação do efetivo animal para 1.238,8 CN, correspondendo a 1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda, perspetivando a produção anual de 24.000 porcos.

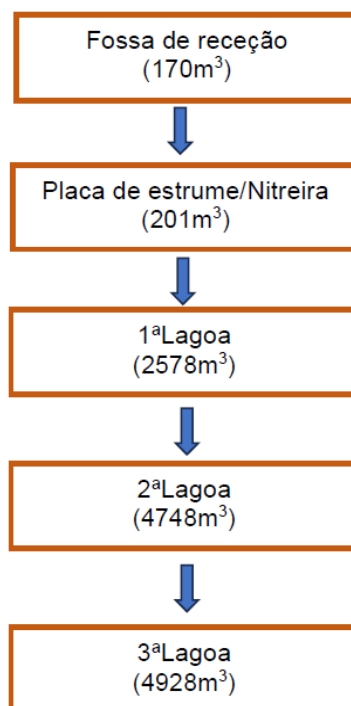
Sobre o consumo de água, com origem em captações de água subterrânea, em procedimento de licenciamento, estima o Projeto: 102,2 m³/ano (70 L/dia/trabalhador ou 0,28 m³/dia) a utilizada pelos quatro trabalhadores; 8.299,96 m³/ano a utilizar nas lavagens dos pavilhões; 21.525,88 m³/ano a utilizar no abeberamento do efetivo animal. Portanto, estima-se um consumo anual de água de 29.928,04 m³.

Sobre a gestão dos efluentes pecuários, o Projeto pretende:

- Produzir 684 ton/ano de estrume e de 21.295 m³/ano de chorume;
- Construir três novos pavilhões, numa área de 4.253,32 m²;
- Construir uma fossa de receção circular, com capacidade para 170 m³, equipada com agitador de homogeneização do efluente e um separador de sólidos/tamisador do tipo "tambor rotativo";
- Construir uma nitreira, com capacidade para 201 m³, coberta em toda a sua extensão e equipada com vala de escorrências líquidas, encaminhando-as através de tubagem fechada para a fossa de receção;
- Impermeabilizar as três lagoas de armazenamento existentes, com uma capacidade total de 12.254 m³, com recurso a tela apropriada para o efeito e sistema de deteção precoce de fugas.

Sobre o espalhamento do efluente pecuário, a Pecuária possui um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) aprovado em 2015, com parecer favorável da ARHAlentejo na parcela nº 1831823124002.

Após a concretização do Projeto, o sistema de gestão de efluentes pecuários será constituído pelos seguintes órgãos de armazenamento:



Quadro 1 - Sistema de gestão dos efluentes pecuários do Projeto

Situação de Referência

Superficiais

A área de estudo localiza-se na bacia hidrográfica do rio Sado, nas massas de água superficial Ribeira de Safira (codificada como PT06SAD1190) e Ribeira de São Romão (codificada como PT06SAD1191)

A massa de água “Ribeira de Safira” exhibe estado químico “Bom” (com elevado nível de confiança) e estado ecológico “Bom” (com elevado nível de confiança), dando origem a um estado global “Bom e superior”.

A massa de água “Ribeira de São Romão” exhibe estado químico “Desconhecido” (por falta de informação) e estado ecológico “Razoável” (com elevado nível de confiança), num estado global “Inferior a Bom”.

A massa de água superficial “Ribeira de São Romão” integra uma zona protegida para a proteção de Habitats (Sítios de Importância Comunitária), denominada “Cabrela” e codificada como PTCON0033.

Em termos de pressões qualitativas são identificadas cargas pontuais associadas a ETAR urbanas.

As cargas difusas respeitam à atividade agrícola, pecuária e floresta, sendo o setor agrícola origem de pressões significativas na qualidade das águas, principalmente por poluição por nutrientes.

No que respeita a abastecimento público de água a partir de origens de água superficial, verifica-se a inexistência de captações de águas superficiais destinadas à produção de água para consumo humano, a jusante da exploração pecuária.

A exploração pecuária (composta pelos pavilhões e edifícios de apoio) não intersecta qualquer linha de água com expressão no terreno, em terrenos de declive moderado (< 10%), a drenar para norte.

O escoamento superficial na área de projeto e envolvente próxima, consequência da modesta área drenada, é pontual e de curta duração, sendo encaminhado para a linha de água imediatamente a norte dos edifícios e bacias de retenção de efluentes pecuários

Subterrâneas

A área de estudo, localiza-se na unidade hidrogeológica do maciço antigo, concretamente na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado (PTA0X1RH6_C2).

Esta massa de água constitui uma zona protegida, onde se localizam captações subterrâneas de abastecimento público, pelo que deverá ser preservada a quantidade e qualidade desta água subterrânea.

A circulação subterrânea é, na maioria dos casos, relativamente superficial, condicionada pela espessura da camada de alteração e pela rede de fraturas resultantes da descompressão dos maciços.

Nas rochas cristalinas a circulação faz-se sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas devido à descompressão, e os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia onde o escoamento ocorre em direção às linhas de água, onde se dá a descarga.

Os níveis freáticos são normalmente muito sensíveis às variações observadas na precipitação. As linhas de fluxo direcionam-se a favor da rede hidrográfica, com pequenas exceções muito localizadas perto de emergências sem grande expressão.

Mesmo nos períodos húmidos, quando os níveis nos rios se encontram altos, o efeito de recarga rio/formações do cristalino é efémero.

Na área de estudo há a considerar as captações existentes pertencentes ao proponente, em procedimento de licenciamento. Num raio de 15 km não existem quaisquer perímetros de proteção a captações de água subterrânea (aprovados) destinados à produção de água para consumo humano.

De acordo com a metodologia EPPNA, a vulnerabilidade à poluição na área de estudo é considerada V6 - Vulnerabilidade baixa a variável (aquíferos em rochas fissuradas).

A massa de água subterrânea possui estado quantitativo “Medíocre” (com nível de confiança baixo) e, estado químico “Bom” (com nível de confiança médio).

Avaliação de Impactes

Com o projeto não se perspetiva uma significativa afetação dos recursos hídricos, em condições normais de funcionamento, ocorrendo a recolha e armazenamento dos efluentes em estruturas impermeabilizadas.

Fase de construção

Eventuais impactes associados ao projeto relacionam-se com remodelações no interior dos edifícios, as ações de modelação do terreno, as construções de novos pavilhões, da placa de estrume coberta e do novo tanque de receção, bem como a implementação provisória de estaleiro de apoio às obras.

Desta forma, os possíveis impactes decorrentes da possível interseção de níveis de água decorrentes da execução de escavações, aumento da área impermeabilizada, entre outras situações, não se aplicam ao projeto em estudo (à exceção da construção do novo tanque de receção).

A localização do estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamento da obra, e dos locais de depósito de resíduos deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se em terrenos, de preferência já artificializados (por exemplo, em área já impermeabilizada ou mesmo edifício de arrumo existente no local), de modo a não potenciar a infiltração direta no solo, ou em terrenos declivosos, evitando assim o escoamento para zonas mais baixas (linhas de água), de produtos possivelmente contaminantes.

A execução de ações potencialmente poluentes tais como, manutenção de maquinaria utilizada na obra, lavagem de maquinaria e equipamento, manuseamento de combustíveis, óleos e outros produtos, deverá ser efetuada por pessoas qualificadas e em locais apropriados, designadamente locais.

No que concerne à utilização de águas para execução de trabalhos, quer em trabalhos de compactação de solos e construtivos, quer na rega de solos para redução de poeiras não se deverão considerar como significativos nem permanentes, dado o objetivo desse uso, e por não se promover o arrastamento de materiais para as linhas de água nem se promover a infiltração de substâncias poluentes.

O aumento do escoamento superficial em períodos de pluviosidade intensa poderá induzir o arrastamento de substâncias, eventualmente contaminantes, ou mesmo de partículas inertes. Daí pode resultar a introdução de substâncias tóxicas no meio recetor ou aumentar-se o aumento da turbidez, por elevados teores de matéria em suspensão, ainda que temporariamente.

Sendo reduzida a área impermeabilizada nesta fase dos trabalhos não se considera relevante no que respeita à recarga da massa de água subterrânea, nem tão pouco na afetação da sua qualidade.

Eventuais degradações da qualidade da água subterrânea poderiam verificar-se pela ocorrência acidentes ou deposição de resíduos de forma não controlada, promovendo a infiltração de poluentes nos solos.

A zona afeta à construção não deverá interferir com nenhuma linha de água superficial, pelo que não se prevêem impactes significativos a nível hidrológico.

Assim, não se identificam impactes sobre as águas superficiais e subterrânea durante a fase de construção.

Fase de exploração

A exploração pecuária, no seu funcionamento, conduz a impactes nos recursos hídricos, nomeadamente, na eventual afetação da qualidade da água superficial e subterrânea, em consequência da produção e gestão dos efluentes pecuários.

Em condições de normal funcionamento da instalação pecuária, ou seja, sem fugas de efluente pecuário a partir das lagoas de retenção de efluentes, não são expectáveis impactes significativos na qualidade das linhas de água, com especial destaque na qualidade da água da ribeira que margina a área de projeto.

A recolha e armazenamento dos efluentes pecuários e a posterior aplicação nos terrenos agrícolas para valorização representam um risco de contaminação da água subterrânea por infiltração de material excedente nos solos ou por acidente na contenção e/ou transporte.

A presença de linhas de água, de regime torrencial, ou a aplicação incorreta dos efluentes no solo agrícola, por deficiente ou insuficiente espalhamento, favorece a contaminação das águas superficiais, sendo o impacto negativo e muito significativo, embora reversível.

Os efluentes e chorume resultantes da exploração pecuária são encaminhados para as lagoas de retenção e posteriormente valorizados na agricultura, nos termos determinados no PGEP.

Sobre os efluentes domésticos, dado o reduzido significado, não serão de esperar impactes significativos, uma vez que a sua recolha e destino é compatível com a integração nas lagoas de retenção da exploração.

Os consumos de água (com um ligeiro aumento face ao existente), com origem subterrânea, representam uma pressão sobre o sistema aquífero pouco significativa, muito embora não se reconheça uma relevância importante e determinante na afetação da quantidade e qualidade da água subterrânea.

É ainda de considerar a possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e de combustíveis e lixiviação de resíduos com eventual infiltração no solo, o que, embora com pouca expressão, pode vir a constituir uma fonte poluidora contaminadora dos solos e da água.

É possível o risco de contaminação de água subterrânea com origem nas lagoas de retenção de efluentes pecuários que, embora se encontrem impermeabilizadas artificialmente, podem sofrer danos na sua estanqueidade, constituindo efeitos negativos no meio recetor.

Caso exista a afetação de aquífero superficial proveniente das lagoas, considera-se que existe um impacto negativo, provável, permanente e reversível, mas de magnitude e significância variáveis, em função do número de captações afetadas e da sua finalidade; tendo em conta a localização das lagoas em questão, é de supor que o escoamento se processe em direção à linha de água.

Dadas as soluções de drenagem e armazenamento dos efluentes produzidos não está prevista a descarga direta de águas residuais nas linhas de água.

Assim, os impactes devem ser considerados, globalmente, como negativos pouco significativos.

Fase de descativação

Na fase de descativação podem gerar-se resíduos que serão armazenados e conduzidos para destino adequado, evitando-se a contaminação da água superficial e subterrânea.

Com a reposição das condições de permeabilidade dos terrenos e a naturalização do local do projeto reduz-se a escorrência superficial e aumenta-se a infiltração nos solos por via da pluviosidade favorecendo a reposição das condições iniciais e a atividade do sistema biofísico.

Assim, será expectável impactes positivos, pontualmente negativos, na execução dos trabalhos.

Medidas Minimizadoras

Não se reconhece necessidade de implementação de outras medidas para além das definidas no EIA.

Documentos a Apresentar

Indicando o EIA a impermeabilização das três lagoas de armazenamento dos efluentes pecuários líquidos, mas não informando o modo operacional, deverá ser apresentado, em fase prévia ao licenciamento:

- Relatório, contendo: As soluções técnicas a adotar; As descrições pormenorizadas dos trabalhos; O cronograma a cumprir; A declaração do termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis.

Programa de Monitorização

Qualidade de água subterrânea

Consideram-se adequados os locais de amostragem, as captações de água subterrânea P1 e P2.

A adequabilidade do programa de monitorização deverá ser reavaliada de 4 em 4 anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais (água subterrânea e/ou superficial), frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação e melhoria.

Na eventualidade de se verificar a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á de estudar e implementar as medidas de minimização adequadas.

A monitorização deverá ocorrer semestralmente, de acordo com os parâmetros e periodicidade definidos no Plano de Gestão de Região Hidrográfica, no âmbito de Normas de Qualidade da Água Subterrânea.

Quantidade da água subterrânea

Deverá efetuar-se a monitorização mensal dos consumos de água e do nível freático, nas captações de água subterrânea, dando cumprimento aos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos.

Conclusão

Face ao tudo exposto, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento do indicado neste parecer.

SAÚDE PÚBLICA

Situação de Referência

A Pecuária emprega 2 trabalhadores e, com a concretização do Projeto, prevê a necessidade de mais três.

As instalações sociais possuem balneários respeitando os requisitos mínimos indicados na Portaria n.º 53/1971, de 3 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 702/1980, de 22 setembro.

A água utilizada nas instalações sociais é proveniente de furos existentes na propriedade. As águas residuais domésticas produzidas nas instalações sociais são encaminhadas para uma fossa séptica estanque. Assim que atingida capacidade de armazenamento máxima, será esvaziada para uma cisterna e daí para a nova fossa de receção dos efluentes pecuários, a construir da Exploração.

Avaliação de Impactes

Os determinantes ambientais a avaliar no fator Saúde Pública estão relacionados, também, com a avaliação efetuada nos fatores Qualidade do Ar, Ruído e Recursos Hídricos.

O EIA identifica, como ações geradoras de impactes, as emissões de poluentes atmosféricos e os maus odores, em particular durante a remoção do estume e do chorume produzido.

Na visita da CA, foram observadas as seguintes situações que poderão constituir risco para a saúde humana que urge resolver: A substituição da tampa de saneamento existente à entrada das instalações sociais; A obstrução da fuga de escorrências do efluente pecuário por buracos existentes numa parede dos pavilhões; A possibilidade das placas de cobertura de algum edificado com presença de fibrocimento.

Constitui, também, um fator de risco para a saúde humana a presença de animais estabulados pela possibilidade de transmissão direta de doenças contagiosas aos humanos (zoonoses).

Considerando que cerca de 65% das doenças dos animais são transmissíveis ao homem e que 75% das doenças infecciosas emergentes são transmitidas por animais, quer por contacto direto quer por via indireta, considera-se que o impacto é negativo pouco significativo, devido à existência de um plano profilático na Pecuária e ao acompanhamento dos animais por médico veterinário.

Documentos a Apresentar

Observadas as citadas situações que constituem risco para a saúde humana deverá apresentar, em fase prévia ao licenciamento:

- Relatório I, contendo: A caracterização da composição das coberturas do edificado para identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto; A avaliação de risco do estado de manutenção e conservação das mesmas coberturas; A preconização de medidas preventivas e/ou corretivas. Esta avaliação deverá ser realizada por laboratórios ou empresas devidamente licenciados e autorizados para o efeito, de acordo com o Decreto-Lei nº 63/2018, de 10 de outubro. Caso se verifique a existência de libertação de poeiras, partículas ou fibras, e que as mesmas coloquem em risco a saúde dos operadores, deverá ser efetuada a sua substituição tendo em consideração o disposto no diploma legal supramencionado e no Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho.
- Relatório II, contendo: As evidências, devidamente fundamentadas e documentadas, quer da substituição da tampa de saneamento existente junto entrada das instalações sociais, quer da obstrução da fuga de escorrências do efluente pecuário por buracos existentes numa parede dos pavilhões.

Medidas Minimizadoras

Em matéria de proteção contra doenças transmitidas por vetores e zoonoses, propõe-se a seguinte medida minimizadora à transmissão de doenças:

- Utilizar, nas edificações sociais e nos pavilhões de produção meios físicos que impeçam o acesso das moscas e mosquitos ou que os capturem (redes mosquiteiras, insectocaçadores).

Sendo a água utilizada nas instalações sociais proveniente de furos existentes na propriedade, propõe-se a realização das seguintes medidas de minimização:

- Assegurar uma desinfecção da água que garante, contínua e eficazmente, as características de potabilidade estabelecidas no Decreto Lei nº. 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente, garantir que em qualquer ponto do depósito na água para consumo humano exista um desinfetante residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l ou de dióxido de cloro entre 0,1 e 0,4 mg/l, a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica;

Conclusão

Face ao tudo exposto, a atual Unidade Local de Saúde do Alentejo Central emite parecer favorável, condicionado ao cumprimento do indicado neste parecer.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Projeto

A Exploração Pecuária, com uma área de 5,5 ha, situa-se na Herdade de Pero Negro, com uma área total de 219 ha, localizada na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

A Exploração Pecuária de Pero Negro produz porcos adultos para abate com capacidade instalada de 328,5 CN, em regime intensivo, nas seguintes instalações: Sector de recria e engorda; Enfermaria; Instalações de carácter social (balneários e sanitários); Cais de embarque; Vedações; Rodilúvio e acessos; Necrotério; Silos; Depósitos de água; Locais de armazenamento de resíduos, desinfetantes, etc.; Sistema de armazenamento de efluentes pecuários; Comedouros e bebedouros.

O Projeto prevê a ampliação da Exploração Pecuária para uma capacidade de 1.238,8 CN (1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda), perspetivando-se uma produção anual de 24.000 porcos.

A área construída possui cinco pavilhões, num total de 3.330,53 m²:

- Três funcionando - Pavilhão A com 1.524,34 m², Pavilhão B com 389,44 m² e Pavilhão C com 217,60 m²;
- Dois desativados - Pavilhão D com 761,25 m² e Pavilhão Recria com 437,90 m².

O Projeto prevê a construção de mais três pavilhões, numa área de 4.253,32 m²: Pavilhão 1 com 1.215,64 m²; Pavilhão 2 com 1.518,84 m²; Pavilhão 3 com 1.518,84 m².

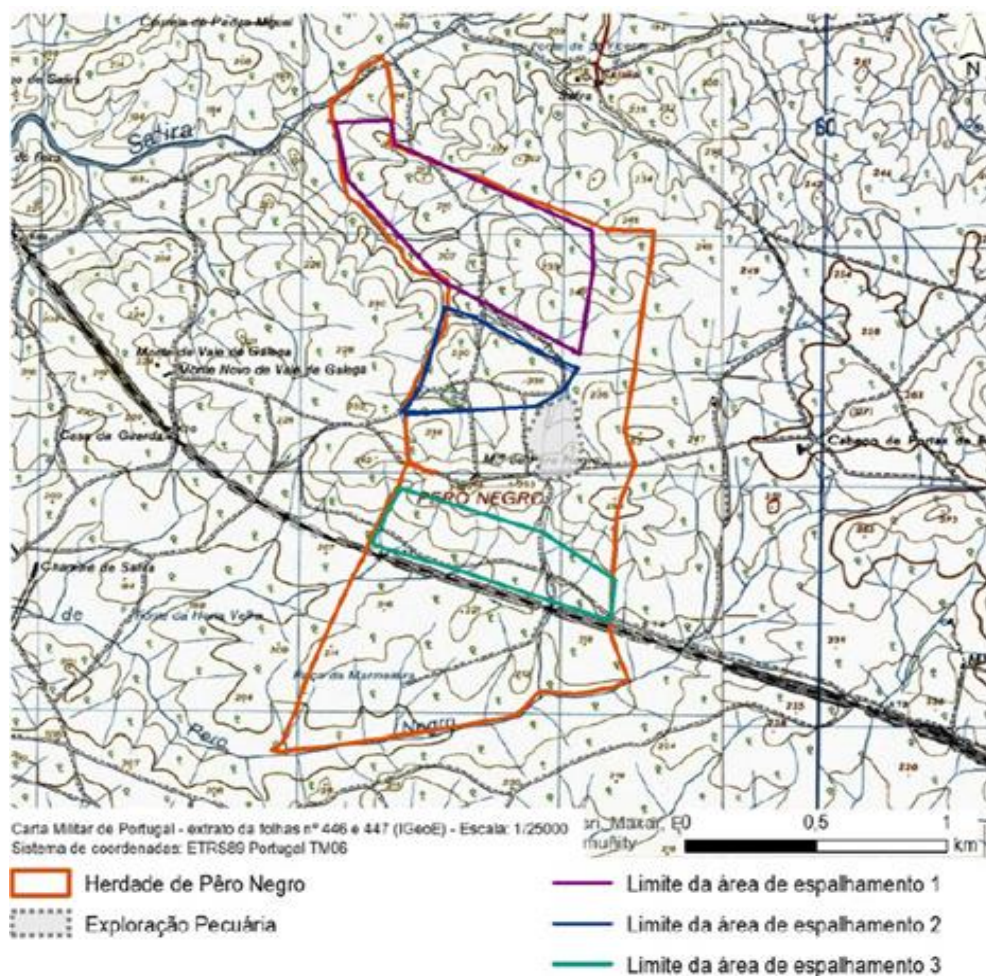


Figura 1 - Localização da Projeto

- Pavilhão 1 – 1.215,64m² (a construir)**
- Pavilhão 2 – 1.518,84m² (a construir)**
- Pavilhão 3 – 1.518,84m² (a construir)**



Figura 2 - Identificação dos edifícios a construir

Situação de Referência

Para a caracterização da situação de referência, o EIA refere que a metodologia geral envolveu três etapas: Recolha e análise de documentação e bibliografia; Trabalho de campo; Sistematização da informação; Elaboração do relatório.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural em vigor, bem como nas orientações expressas na Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, editada em 29/03/2023 pela DGPC.

Pesquisa bibliográfica

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da área de estudo (AE) do Projeto, procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente: Base de dados SIG da DGPC; Base de dados on-line da DGPC; Base de dados on-line do IHRU; Cartografia variada; EIA's e projetos de investigação sobre a área; Plano Diretor Municipal (PDM) de Montemor-o-Novo. Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000.

Da pesquisa bibliográfica realizada na AE resultou a identificação de 11 ocorrências patrimoniais (OP), sendo 4 de valor arqueológico e as restantes correspondentes a estruturas arquitetónicas associadas à Exploração Pecuária. Na Zona de Enquadramento (ZE) do Projeto foram identificados 4 sítios arqueológicos, dos quais 3 identificados na carta arqueológica e no PDM de Montemor-o-Novo.

Trabalho de campo

Procedeu-se à prospeção arqueológica sistemática da área de intervenção direta (AID) do Projeto (instalações/infraestruturas atuais, área de futura ampliação e áreas de espalhamento de efluentes).

Procedeu-se à relocalização das OP identificadas na pesquisa documental, tendo sido identificadas 4 OP, todas elas associadas a edifícios e construções contemporâneas associadas à Exploração Pecuária.

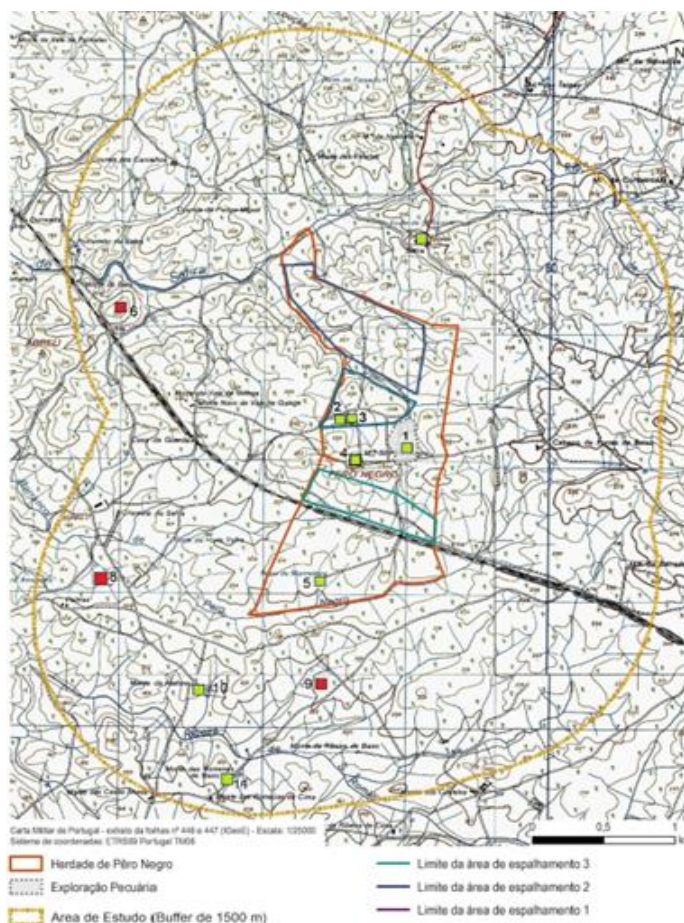


Figura 3 - Ocorrências patrimoniais identificadas na AE do projeto

Nº	DESIGNAÇÃO	TIPOLOGIA	CRONOLOGIA
1	Herdade de Pêro Negro	Casa agrícola	Contemporâneo
2	Herdade de Pêro Negro	Fonte de mergulho	Contemporâneo
3	Herdade de Pêro Negro	Poço	Contemporâneo
4	Herdade de Pêro Negro	Poço	Contemporâneo

Quadro 2 - OP identificadas na AID do projeto

Resultados obtidos

No decorrer da pesquisa documental e da prospeção arqueológica sistemática realizada foram identificadas as seguintes: 3 OP de carácter arquitetónico, situadas na AID do projeto; 8 ocorrências, de natureza arqueológica e arquitetónica, situadas na ZE.

Avaliação de Impactes**Fase de construção**

É considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto.

As intervenções inerentes à implementação do Projeto, durante as fases de pré construção e de construção são: Instalação de estaleiros/ parque de materiais; Circulação de máquinas e veículos; Beneficiação e construção de acessos; Desmatagem e decapagem; Instalação da rede de drenagem de águas pluviais; Execução das fundações dos edifícios e de todas as infraestruturas previstas;

Considerando o valor patrimonial das ocorrências patrimoniais identificadas na AID do Projeto, o EIA refere que não se preveem impactes sobre este fator ambiental.

É, no entanto, de realçar que a existência de lacunas de conhecimento, poderá resultar em impactes sobre OP inéditas, ocultas no subsolo.

Fase de exploração

O EIA considera que não preveem impactes sobre OP na fase de exploração do projeto.

Fase de desativação

Quanto à fase de desativação os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subsequentes.

Impactes cumulativos

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do fator Património, resultantes da implementação do Projeto.

Síntese conclusiva

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do Projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O Projeto de ampliação da Exploração Pecuária de Pêro Negro, é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto.

Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes negativos sobre o património arqueológico, nomeadamente sobre eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos no subsolo.

Medidas de minimização

O EIA preconiza medidas genéricas, nomeadamente, a realização de acompanhamento arqueológico integral e contínuo dos trabalhos que envolvam o revolvimento do solo e subsolo (desmatagem, decapagem e escavação), como efeito preventivo em relação à afetação de vestígios arqueológicos incógnitos.

Concordando-se genericamente, considera-se que estas carecem, em alguns casos, de reformulação, pelo que devem ser complementadas com as que seguidamente se enunciam.

São, deste modo, propostas medidas de minimização para a fase de construção, prévias à obra, não se prevendo medidas para as fases de exploração e de desativação:

- Respeitar o exposto na Planta de Condicionantes.
- Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospectadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.
- Assegurar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.
- Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.
- Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
- As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
- Achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

Conclusão

Considera-se a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento as medidas de minimização.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

Projeto

O Projeto consiste na ampliação do efetivo animal para 1.238,8 CN, que corresponde a 1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda. Mas, na área de estudo, a Herdade de Pero Negro, existe uma exploração de bovinos em regime extensivo que não o EIA engloba no Projeto.

A Herdade de Pero Negro não se sobrepõe com nenhuma das áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Contudo, na sua envolvente (buffer de 15 km) existem áreas relevantes para a conservação da natureza, nomeadamente: Zona Especial de Conservação (ZEC) de Cabrela (PTCON0033), a cerca de 500 m; Zona Especial de Conservação (ZEC) de Monfurado (PTCON0031), a cerca de 2,5 km; Área Importante para as Aves (IBA) de Cabrela, a cerca de 500 m.

Os efluentes pecuários com origem no Projeto serão encaminhados para áreas de espalhamento, na Herdade de Pero Negro, com cerca de 82 ha.

O EIA refere a não necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento do efluente líquido, pelo que, não haverá aumento da área de lagunagem.

Situação de Referência

As principais tipologias de ocupação do solo na área de estudo são os agropastoris e florestais, ocupados com montado de sobreiro (*Quercus suber*), muitas vezes em associação com azinho (*Quercus rotundifolia*).



Figura 4 - Ocupação atual do solo na área de estudo (Herdade de Pero Negro)

Relativamente à flora e vegetação, o EIA indica que a caracterização foi realizada com recurso a consulta bibliográfica e a prospeção em campo na primavera de 2023, sem ser descrita a metodologia utilizada.

Sobre as espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção), destacam-se seis na área de estudo, nenhuma das quais se encontra ameaçada de acordo com a Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020).

Foi confirmada a presença de duas destas espécies, o sobreiro e a azinheira, em áreas identificadas como áreas semelhantes ao habitat de interesse comunitário 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene, numa superfície de 117,3 ha (53,1% da área de estudo), e ainda uma plantação de sobreiros, com elevada densidade de indivíduos.

As áreas de montado de sobreiro e/ou azinho ocupam 185 ha, que representam 84,7 % da área de estudo, ocupadas por exemplares de grande porte. O EIA refere que parte destas áreas se encontram a ser exploradas para a criação de bovinos pelo que, o sob coberto é praticamente inexistente.

Sobre as espécies exóticas, foi confirmada a presença da avoadinha (*Conyza* sp.) com carácter invasor, (Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 julho), nos taludes da linha ferroviária que atravessa a área de estudo.

Relativamente à fauna, o EIA indica que a caracterização foi realizada com recurso a consulta bibliográfica e prospeção em campo no outono de 2023, sem ser descrita a metodologia utilizada.

O trabalho de campo não confirmou a presença de nenhuma espécie de mamíferos ou anfíbios, e apenas de uma espécie de réptil, a lagartixa-do-mato (*Psammotromus algirus*).

Contudo, nos extremos norte e sul da área de estudo, o sob coberto é dominado por gramíneas, tais como *Avena barbata*, Bromo-cevada (*Bromus hordeaceus*), Cevada-das-lebres (*Hordeum murinum*) e anuais, como Erva vaqueira (*Calendula arvensis*) e Margaça (*Chamaemelum mixtum*).

Relativamente à avifauna, durante a visita de campo, foi possível confirmar a presença de 19 espécies de aves, todas elas comuns em território nacional, com exceção do Maçarico-bique-bique (*Tringa ochropus*), que é uma espécie pouco abundante e apresenta estatuto “Quase Ameaçado” (Cabral et al., 2006).

Avaliação de Impactes

O EIA assume que, uma vez que o Projeto não se insere em nenhuma área com importância para a conservação da natureza ou em Rede Natura 2000, e os novos pavilhões, contíguos aos existentes, serão construídos numa zona já intervencionada, os impactes no fator Sistemas Ecológicos serão reduzidos de magnitude e significância ou mesmo nulos, resumindo-se, na fase de construção à destruição e degradação da vegetação, e à perturbação/afugentamento da fauna, de forma temporária, da área do projeto.

Na fase de exploração, os impactes sobre a flora e vegetação associam-se à degradação da vegetação envolvente devido à suspensão de poeiras, e outros poluentes, do aumento da circulação de veículos. Mas se prevendo que o tráfego seja reduzido, preconizam-se impactes negativos pouco significativos.

O EIA identifica impactes positivos na flora e vegetação, resultantes da fertilização dos solos com o estrume resultante da exploração pecuária.

Relativamente à fauna, os impactes identificados referem-se à perturbação devido à presença humana diária, bem como à possibilidade de ocorrência de atropelamentos pelos veículos que circulam nesta área.

Na avaliação de impactes cumulativos os mesmos foram considerados pouco significativos, não tendo sido avaliada a presença da exploração bovina de carácter extensivo existente.

Análise

O EIA apresenta diversas lacunas e incongruências que se assumem de especial relevo para uma correta avaliação de impactes, nomeadamente,

1.º - Na situação de referência:

- Não foi disponibilizada informação que permita confirmar se a implantação das novas construções interfere com as quercíneas existentes na proximidade dos pavilhões existentes.



Figura 5 - Quercíneas existentes na proximidade das instalações existentes em dezembro 2023

- O trabalho de campo da fauna foi efetuado no outono, altura menos propícia à identificação da maioria das espécies.
- Não foi caracterizada a utilização da área de estudo pela bovinicultura em regime extensivo existente na Herdade de Pero Negro.
- Não foi disponibilizada informação sobre a caracterização da componente florestal da Herdade do Pero Negro, apesar de possuir Plano de Gestão Florestal (PGF) - 183.AC.201.20130313. De acordo com a legislação em vigor, este PGF carece de revisão até 04/01/2025, de modo a, entre outras coisas, incluir a orientações do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo.

2.º - No espalhamento do efluente pecuário:

- Os efluentes produzidos no Projeto continuarão a ser espalhados na área do PGEP, aprovado em 2015, com 72,17 ha, no cultivo de azevém, sorgo e trevo em 2 a 3 culturas por ano. Refere o EIA que o espalhamento passa assim a ter uma área disponível de 210 ha (70 ha x 3 culturas/ano);
- Efetuando-se as culturas de azevém e trevo na mesma época (outono/inverno), apenas se poderá cultivar uma delas, ou então em mistura. Assim, a área de espalhamento não poderá se contabilizar duas vezes.
- Para além disso, o Formulário do PGEP, apresentada no EIA, indica que “Sempre que a quantidade de efluente ultrapassa a recomendação de fertilização, as células que estão nessa situação alteram a cor para rosa, alertando para esse facto”. Esta situação verifica-se para as culturas de azevém e sorgo.
- Indicando ainda que “A estimativa da quantidade de efluente pecuário a valorizar na parcela foi apurada de acordo com a área aprovada e as opções culturais previstas, encontrando-se definida no Formulário PGEP”. Mas não esclarecendo o modo de instalação das culturas, o respetivo cronograma e o tipo de exploração agrícola subsequente (pastoreio ou corte).



Figura 6 - Formulário PGEP, quantificação do efluente pecuário a valorizar na parcela agrícola

- Consultando o Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montemor-o-Novo, nomeadamente o artigo 38.º (Explorações pecuárias), n.º 7, encontra-se definido o seguinte: “Para efeitos da aprovação e/ou renovação de PGEP e sem prejuízo das demais restrições resultantes de legislação específica, considera-se incompatível a valorização agrícola de efluente pecuário nas situações que impliquem taxas de aplicação de azoto ao solo superior a 170 kg azoto/ha ano nas seguintes áreas: ... c) Áreas abrangidas por habitats protegidos pela Rede Natura 2000 e em zonas de sobreiro e azinheira ...”.
- Assim, verifica-se que o PGEP da Exploração Pecuária da Herdade de Pero Negro contraria o disposto no PDM de Montemor-o-Novo.

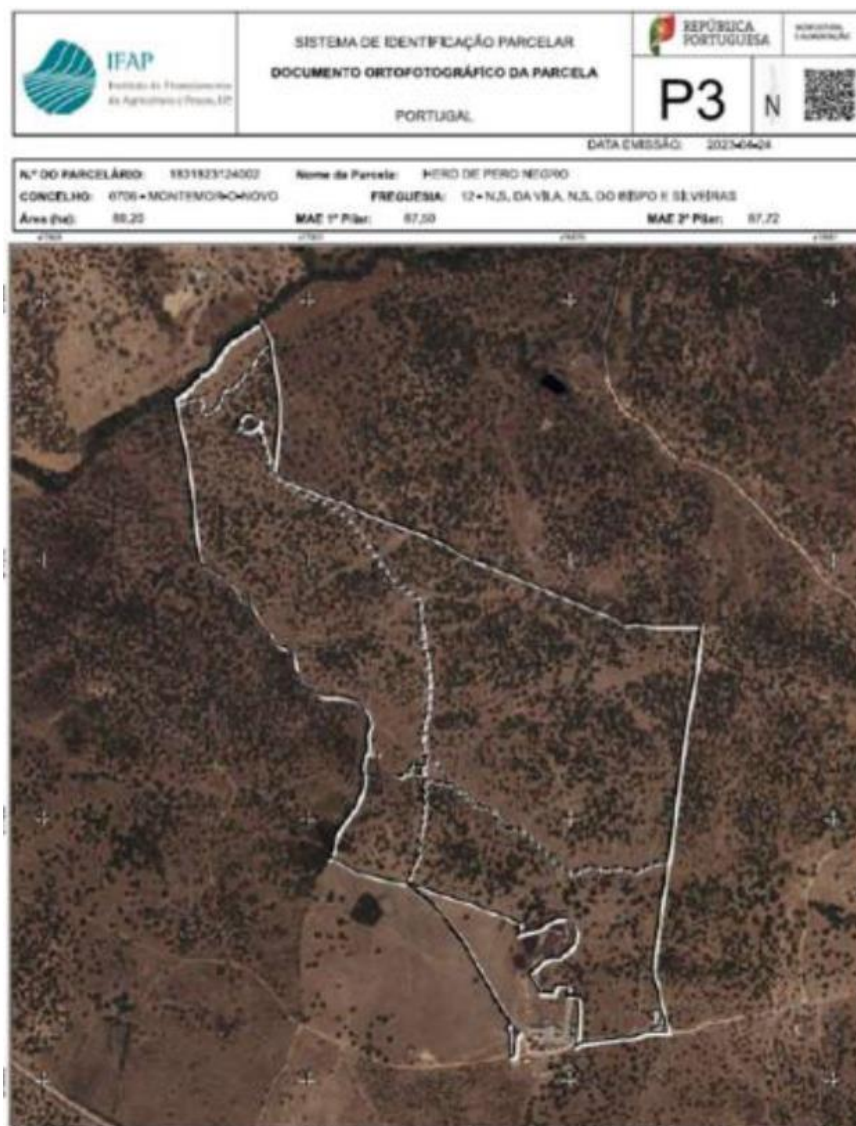


Figura 7 - Parcelário da área de espalhamento autorizada no PGEP

3.º - Na avaliação de impactes:

- Considerando a ausência de informação, não foi possível avaliar os impactes sobre a afetação de quercíneas na implantação de novas construções e no espalhamento do efluente pecuários;
- Sobre os impactes do espalhamento do efluente pecuário em áreas de povoamentos de sobreiros e azinheiras, e apesar da ausência de diversa informação relevante, perspectiva-se que sejam negativos significativos, tendo em conta que o PGEP apresenta diversas lacunas, nomeadamente nas áreas das culturas propostas e cargas a aplicar/ha;
- Estes impactes poderão ainda ser mais significativos face ao tipo de modo de instalação (mobilização dos solos) e exploração das culturas (pastoreio/corte) a implementar, e cuja informação não foi facultada.

Conclusão

Da análise sobressai a manifesta falta de informação relacionada com a caracterização da componente florestal, as suas necessidades e limitações nutritivas, que têm relação com os impactes da aplicação dos efluentes nos povoamentos florestais de sobreiro/azinheira, e de que forma as culturas, práticas culturais, espalhamentos e mobilizações do solo a implementar garantem a não destruição das raízes das árvores e a salvaguarda das condições vegetativas das árvores.

Não é ainda esclarecido se o pastoreio direto afeta povoamentos florestais de sobreiro/azinheira também utilizadas no espalhamento dos efluentes pecuários.

Entende-se, assim, que deva ser evitado o espalhamento de efluentes na área de influência destas árvores.

Relativamente às construções, realizando-se as mesmas em áreas contíguas às já existentes, não se afiguram impactes negativos significativos, desde que garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 24 maio, na sua redação atual.

Assim, apesar de se considerar que o EIA não avaliou de forma adequada os impactes no arvoredado (azinheiras e sobreiros) existentes na área de estudo do Projeto, e que as medidas de minimização propostas são insuficientes, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do Projeto e das respetivas medidas de minimização de impactes, pelo que se emite parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento:

Elementos a Entregar

Em fase prévia ao licenciamento:

- O PGEP reformulado, tendo em conta as incorreções identificadas, lacunas de informação e as medidas de minimização abaixo indicadas.
- Um Plano de Avaliação e Monitorização, do estado vegetativo e sanitário do arvoredado, nas áreas afetadas ao espalhamento.

Medidas de Minimização

A serem aplicadas durante a vida útil do Projeto:

- Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro/azinheira, cumprindo o estipulado no artigo 16.º e no n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 maio, na sua atual redação.
- Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas de povoamentos de sobreiro/azinheira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 maio, na sua atual redação.
- Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas com exemplares de sobreiros/azinheiras, até duas vezes a projeção do raio das copas, e num raio nunca inferior a 4 m com arvoredado disperso.
- Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários, entre áreas com exemplares de sobreiros/azinheiras, quer em periodicidades inferiores a 5 anos quer em quantidades que não ultrapassem os 28 kg/ha de Azoto (N) e os 7 kg/ha de Fósforo (P), tomando como indicativa a tabela do ex-INRB (quantidades máximas de N e P a aplicar no solo). Os valores de N e P poderão ser ajustados mediante comprovada demonstração científica de benefícios que possam advir para as árvores em causa, e de que tal não acarreta riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredado com estatuto de proteção (nomeadamente através de análise de solo que mencionem especificamente as espécies em causa, sobreiro/azinheira).
- Não executar operações de mobilização do solo que afetem as quercíneas existentes, nomeadamente qualquer operação de revolvimento do solo associada às operações de espalhamento, instalação e exploração das culturas agrícolas, de modo que não haja a danificação das raízes das azinheiras e dos sobreiros, pelo menos até duas vezes a projeção do raio das copas dos sobreiros/azinheiras, e num raio nunca inferior a 4 m.

QUALIDADE DO AR E RUÍDO

O Projeto localiza-se em zona rural, sem recetores sensíveis identificados na sua envolvente. A habitação mais próxima localiza-se a cerca de 1,7 km e a povoação de Silveiras a cerca de 5,4 km.

O Projeto possui prevê a construção de 3 novos pavilhões destinados a novas Unidades de Engorda.

Ruído

Atendendo que o Projeto se encontra significativamente afastado de recetores sensíveis, bem como que o ruído gerado pelo conjunto de fontes de natureza ruidosa, principalmente na fase de construção, afigura-se que os impactes, com origem na emissão de níveis de ruído, não serão passíveis de causar incómodos.

Qualidade do Ar

De acordo com o EIA, com o aumento de efetivo animal estima-se a emissão anual de: 9,42 ton de CH₄ (gás metano) provenientes da fermentação entérica; 233.003,35 ton de CH₄ resultante da gestão de efluentes pecuários; 8,25 kg de N₂O (óxido nitroso) provenientes da gestão de efluentes pecuários.

Assim, é possível concluir que a emissão de metano (CH₄), associada à gestão dos efluentes pecuários, é o principal contributo na ocorrência de impactes negativos.

No geral, as ações a efetuar quer em contexto de obra quer no normal funcionamento, originarão impactes negativos pouco significativos, dado o afastamento dos recetores sensíveis à Pecuária.

Sobre as medidas de minimização a adotar, considera-se de cumprir as seguintes:

- Avaliar, em caso de reclamação num espaço de tempo inferior a 60 dias, os níveis de ruído e da qualidade do ar e, se necessário, implementar novas medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou a promover a redução/dispersão de odores.
- Proceder, de modo a reduzir as emissões do gás metano, à limpeza correta do interior dos pavilhões e à verificação periódica do bom estado de conservação/funcionamento dos órgãos de gestão dos efluentes pecuários, principalmente do tamisador.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Projeto.

USO DO SOLO

A Herdade de Pero Negro possui cerca de 219 ha, onde se localiza a Exploração Pecuária com 5,4 ha e as três áreas de espalhamento com 82 ha.

Na área de estudo (a Herdade de Pero Negro) predomina uma ocupação agro-florestal, prevalecendo um sistema de montado de sobre/azinho (158,6 ha), correspondendo a cerca de 85 % da área total.

CLASSE DE Uso	ÁREA (ha)	%
Pastagens melhoradas	29,8	13,6
Montados de sobre e /ou azinho	185,6	84,7
Charca e lagoas interiores artificiais	1,5	0,7
Instalações agrícolas	2,1	1,0
	219,0	100

Quadro 3 - Uso do solo na área de estudo

A Exploração Pecuária possui uma área construída ocupando cerca de 1 ha, composta por pavilhões em alvenaria ocupados com áreas de produção animal, instalações complementares de apoio à produção e para armazenamento, instalações sociais e compartimentos técnicos.

As áreas de espalhamento ocupam, fundamentalmente, espaços ocupados com montado e, pontualmente, espaços com pastagens melhoradas.

Sendo um Projeto já implementado, e em atividade, e não existirem quaisquer alterações a nível do uso, pelo que serão expectáveis impactes nulos.

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Projeto se cumpridas as medidas de minimização do EIA.

SÓCIO-ECONOMIA

A habitação mais próxima localiza-se a cerca de 1,7 km e a povoação de Silveiras a cerca de 5,4 km.

A Pecuária emprega 2 trabalhadores e, com a concretização do Projeto, prevê a criação de mais 3 postos de trabalhos.

Indica o EIA que *“A existência da suinicultura em apreço potenciará a economia local e regional, não só por via da expansão da atividade e logo dos níveis de faturação da empresa, como pelas relações comerciais diretas e indiretas estabelecidas com várias empresas associadas ao funcionamento das instalações e a toda a atividade de colocação no mercado de produtos de carne.”*

Considera-se que o Projeto originará um impacto positivo, pouco significativo a nível local por criar poucos postos de trabalho, e significativo a nível regional por potenciar a dinâmica económica dos serviços associados ao setor pecuário.

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Projeto se cumprida a maximizadora: Recrutar trabalhadores e adquirir bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Montemor-o-Novo.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não emitiu o parecer externo à CA.

Licenciamento do Edificado

A área de construção dos atuais cinco edifícios da instalação pecuária é de 3.330,53 m², e a área de construção dos três novos pavilhões é de 4.253,32 m².

Os atuais cinco edifícios encontram-se licenciados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através do Alvará de Utilização n.º 323/1999, de 22 outubro.

As construções dos três novos edifícios possuem Informação Prévia favorável condicionada, emitida pela mesma Autarquia em 19/10/2023.

Plano Diretor Municipal (PDM)

O PDM de Montemor-o-Novo encontra-se publicado no Aviso n.º 17481/2021, de 15 setembro, alterado pelo Aviso n.º 21535/2022, de 11 novembro, e pela Declaração n.º 75/2023, de 30 agosto.

Planta de Ordenamento

A área da Exploração Pecuária incide em “Espaços agrícolas” e “Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”.

Nos “Espaços Agrícolas” o uso dominante é a atividade agrícola, sendo admitido usos complementares ou compatíveis, entre outros, a atividade pecuária e as construções de apoio às atividades pecuárias (artigo 46.º n.º 2 alíneas a e b).

Nos “Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal” o uso dominante é a atividade florestal associada à exploração agrícola ou pecuária no sob coberto, sendo as explorações pecuárias em regime intensivo apenas admissíveis quando seja demonstrado, caso a caso, o seu interesse para a economia do concelho, reconhecido pela Assembleia Municipal, devendo esse interesse ser avaliado, pelo número de postos de trabalho criados, volume de investimento, relação com outras estruturas económicas locais e impactos ambientais associados (artigo 50.º n.º 1).

Planta de Condicionante

A área da Exploração Pecuária incide em “Reserva Agrícola Nacional”, não se verificando a sobreposição com outra qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública.

A delimitação da RAN no concelho de Montemor-o-Novo encontra-se aprovada pela Portaria n.º 999/1992, de 22 outubro, sendo aplicável o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 março.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Na área da Exploração Pecuária, com 5,5 ha, os solos da RAN ocupam a zona noroeste, num total de 2,1 ha, onde o Projeto prevê construir e reformular os órgãos de armazenamento do efluente pecuário.

O regime jurídico da RAN obriga a um uso exclusivamente agrícola, interditando o desenvolvimento de quaisquer ações que diminuam ou destruam as potencialidades agrícolas destes solos.

As utilizações não agrícolas de solos da RAN só podem verificar-se quando, cumulativamente, não causem graves prejuízos aos objetivos acima identificados e não exista alternativa viável fora dos solos da RAN.

No Aditamento do EIA consta documento E-mail, do Proponente datado de 16/05/2024, solicitando à Entidade Regional do Alentejo o pedido de utilização não agrícola de solos da RAN, o qual ainda não obteve resposta.



Figura 8 - Sobreposição da RAN na área do edificado do Projeto

Espalhamento de efluentes pecuários (PGEP)

A Exploração Pecuária possui Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado em 2015, com parcelas de espalhamento na Herdade de Pero Negro com uma área de 72,17 ha.

O novo PGEP, adaptado ao Projeto, refere que o espalhamento será efetuado nas mesmas parcelas, mas agora com uma área de 82 ha.

A Herdade de Pero Negro possui 185 ha ocupados com montado de sobre e/ou azinho, representando 84,7 % da área total, e 117,3 ha com e o habitat de interesse comunitário 6310 - Montados de Quercus spp. de folha perene, representando 53,1% da área total.

O PDM de Montemor-o-Novo refere: “Sobre o espalhamento de efluentes pecuário, para efeitos da aprovação e/ou renovação de PGEP, e sem prejuízo das demais restrições resultantes de legislação específica, considera-se incompatível a valorização agrícola de efluente pecuário nas situações que impliquem taxas de aplicação de azoto ao solo superior a 170 kg azoto/ha/ano nas “... Áreas abrangidas por habitats protegidos pela Rede Natura 2000 e em zonas de sobreiro e azinheira ...” (artigo 38.º n.º 7 alínea c).

A área de espalhamento do efluente pecuário possui solos incluídos na Reserva Ecológica Nacional (REN), da tipologia “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”.

O regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 agosto), determina que esta tipologias REN configura ser “Áreas de prevenção de riscos naturais”.

Economia circular

Como contributo para a Economia Circular propõe-se as seguintes medidas de minimização:

- Nas fases de construção e exploração - Encaminhar, para destino adequado, os resíduos verdes gerados na pecuária e áreas de espalhamento, tendo em vista a sua valorização no âmbito da Economia Circular;
- Na fase de desativação - Entregar, antes do final da fase de exploração, um Plano de Encerramento do Projeto, tal como determina o artigo 40º do Decreto-Lei 15/2022, de 14 janeiro, na sua redação atual.

Conclusão

Considera-se que a aprovação do Projeto deverá ficar condicionada:

- Obtenção do reconhecimento da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo à ampliação da Exploração Pecuária, como Projeto de interesse para a economia do concelho, a ser avaliado pelo número de postos de trabalho criados, volume de investimento, relação com outras estruturas económicas locais e impactes ambientais associados, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

- Obtenção de parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional para a afetação não agrícola de solos da construção e reformulação dos órgãos de armazenamento do efluente pecuário na Exploração Pecuária.
- Obtenção de parecer favorável da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, na valorização agrícola do efluente produzido na Exploração Pecuária com taxas de aplicação de azoto ao solo inferiores a 170 kg azoto/ha ano em áreas ocupadas com exemplares de sobre e azinho, de acordo com o n.º 7 do artigo 38.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 7 de junho a 19 de julho de 2024, tendo sido recebida uma participação de um cidadão, de concordância, com o comentário: “Excelente projeto garantia da segurança alimentar da nação.”

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO

Fases de construção e de exploração

Geral

1. Realizar ações de formação ambiental junto dos trabalhadores, sobre as operações suscetíveis de causar impactos ambientais negativos e sobre as medidas de minimização a implementar.
2. Implementar um balcão de atendimento ao público, na área social, para esclarecimento de dúvidas e receção de reclamações, as quais deverão ser enviadas à Autoridade de AIA num prazo de 5 dias úteis.

Recursos Hídricos

3. Garantir as boas condições físicas das estruturas de armazenamento dos efluentes pecuários, no sentido de garantir o correto armazenamento de águas residuais e a impermeabilização das estruturas.
4. As valas de encaminhamento de escorrências da placa de estrume para a fossa de receção deverão ser alvo de manutenção periódica, garantindo-se a sua funcionalidade e estanquidade.
5. Manter um adequado funcionamento do sistema de gestão de resíduos, com correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação de águas/solos.
6. Impermeabilizar as lagoas de retenção de chorumes, de acordo com o que resultar da avaliação a efetuar ao Elemento a Apresentar n.º 1.
7. Construir uma vala de escorrências de águas pluviais, em redor das lagoas, de modo a impedir a entrada dos escoamentos superficiais provenientes de sul.

Saúde Pública

8. Utilizar, nas edificações sociais e nos pavilhões de produção, meios físicos que impeçam o acesso das moscas e mosquitos, ou que os capturem.
9. Assegurar a desinfeção da água garantindo, contínua e eficazmente, as características de potabilidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei no 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente, garantir que em qualquer ponto do depósito na água para consumo humano exista um desinfetante residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l ou de dióxido de cloro entre 0,1 e 0,4 mg/l, a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica;
10. Substituir as coberturas dos pavilhões de produção, com possível aglutinação de fibras de amianto, de acordo com o que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 2.

Património

11. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas

prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respectivas localizações poderão ser ainda condicionadas.

12. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.
13. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.
14. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
15. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
16. Achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

Sistemas Ecológicos

17. Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro/azinheira, cumprindo o estipulado no artigo 16.º e no n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 maio, na sua atual redação.
18. Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas de povoamentos de sobreiro/azinheira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 maio, na sua atual redação.
19. Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas com exemplares de sobreiros/azinheiras, até duas vezes a projeção do raio das copas, e num raio nunca inferior a 4 m com arvoredo disperso.
20. Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas com exemplares de sobreiros/azinheiras, quer em periodicidades inferiores a 5 anos quer em quantidades que não ultrapassem os 28 kg/ha de Azoto (N) e os 7 kg/ha de Fósforo (P), tomando como indicativa a tabela do ex-INRB (quantidades máximas de N e P a aplicar no solo).
21. Não executar operações de mobilização do solo, pelo menos até duas vezes a projeção do raio das copas de sobreiros e azinheiras, num raio nunca inferior a 4 m, nas operações de espalhamento, instalação e exploração das culturas agrícolas, de modo que não haja a danificação das raízes.

Qualidade do Ar e Ruído

22. Avaliar, em caso de reclamação num espaço de tempo inferior a 60 dias, os níveis de ruído e da qualidade do ar e, se necessário, implementar novas medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor.
23. Proceder, para reduzir a emissão do gás metano, à correta limpeza dos pavilhões e à verificação periódica do bom estado de funcionamento do tamisador.

Resíduos

24. Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas ou entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), publicadas na página da APA.

25. Proceder, detetado material contaminante/poluinte no solo/água, à recolha imediata e ao acondicionamento em local coberto e impermeabilizado, antes de envio para destino autorizado.
26. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas no exterior da Pecuária.
27. Encaminhar, para destino adequado, os resíduos verdes gerados na pecuária e áreas de espalhamento, tendo em vista a sua valorização no âmbito da Economia Circular.

Socioeconómica

28. Recrutar trabalhadores/adquirir bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Montemor-o-Novo.

Fase de desativação

Geral

29. Implementar o Plano de Desativação, com o que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 8.

5. MONITORIZAÇÃO

I - Qualidade da água subterrânea

Objetivo - Identificar eventuais situações de contaminação.

Amostragem - Captações de água subterrânea P1 e P2.

Parâmetros e Periodicidade - O indicado nas Normas de Qualidade da Água Subterrânea, definidas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Alentejo (PGRHA). Se verificada a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á que estudar e implementar as medidas de minimização adequadas

Avaliação - Por comparação dos resultados analíticos que vierem a ser obtidos com os limiares e normas de qualidade definidas no PGRHA.

Relatórios - Obedecendo à estrutura fixada na Portaria n.º 395/2015, de 4 novembro, a apresentar à Autoridade de AIA, no prazo de um mês após a análise laboratorial.

Reavaliação - De quatro em quatro anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação.

II - Quantidade da água subterrânea

Monitorização mensal dos consumos de água e do nível freático, com origem nas diferentes captações de água subterrânea, dando cumprimento aos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos.

III - Arvoredo de sobro e azinho

Monitorizar as parcelas afetadas ao espalhamento do efluente pecuário na Exploração Herdade de Pero Negro, acompanhando o estado vegetativo e sanitário do arvoredo de sobro e azinho existente, após incorporação do que resultar da avaliação dos Elementos a Apresentar n.º 4, n.º 5 e n.º 6.

6. CONCLUSÕES

A Pecuária de Pero Negro pretende aumentar a capacidade instalada de 328,5 CN para 1.238,8 CN, de modo a produzir, em recria e engorda, cerca de 24.000 porcos/ano adultos.

O Projeto prevê: construir três novos pavilhões em 4.253,32 m²; manter os atuais dois pavilhões; construir uma fossa de receção do efluente pecuário na capacidade de 170 m³; construir uma nitreira para armazenar o estrume com capacidade para 201 m³; impermeabilizar as três lagoas existentes com recurso a tela.

Na concretização do Projeto será expectável a ocorrência, em todos os fatores ambientais, de impactes negativos poucos significativos, exceto nos Sistemas Ecológicos sendo negativo significativo, e na Sócioeconomia sendo positivo pouco significativo.

O Projeto não possui enquadramento no PDM de Montemor-o-Novo, nem no Regime Jurídico da RAN.

7. PARECER

Ponderados os impactes negativos e perspetivado o impacte positivo, propõe-se a emissão de Parecer Favorável:

Condicionado

1. Obter reconhecimento da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, à ampliação da Exploração Pecuária, como sendo de interesse para a economia do concelho, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.
2. Obter parecer favorável da Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional, na afetação não agrícola de solos pela construção/reformulação dos órgãos de armazenamento do efluente pecuário.
3. Respeitar um efetivo animal máximo de 1.238,8 CN (1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda).
4. Proceder à impermeabilizada, com tela, das lagoas de armazenamento do chorume, após incorporação do que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 1.
5. Obter aprovação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), após incorporação do que resultar da avaliação dos Elementos a Apresentar n.º 4, n.º 5 e n.º 6.

Elementos a apresentar

Em fase prévia ao licenciamento, no prazo de 60 dias após emissão da DIA

1. Relatório técnico da impermeabilizada das lagoas de armazenamento do chorume com tela, contendo: As soluções técnicas a adotar; As descrições pormenorizadas dos trabalhos; O cronograma a cumprir; A declaração do termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis.
2. Relatório técnico da caracterização da composição das coberturas do edificado, contendo: A identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto; A avaliação de risco do estado de manutenção e conservação das mesmas coberturas; A preconização de medidas preventivas e/ou corretivas. Esta avaliação deverá ser realizada por laboratórios ou empresas devidamente licenciados e autorizados para o efeito, de acordo com o Decreto-Lei nº 63/2018, de 10 de outubro. Caso se verifique a existência de libertação de poeiras, partículas ou fibras, e que as mesmas coloquem em risco a saúde dos operadores, deverá ser efetuada a sua substituição tendo em consideração o disposto no diploma legal supramencionado e no Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho.
3. Relatório técnico das situações que constituem risco de transmissão por vetores e zoonoses, contendo: As evidencias, devidamente fundamentadas e documentadas, quer da substituição da tampa de saneamento existente junto entrada das instalações sociais, quer da obstrução da fuga de escorrências do efluente pecuário por buracos existentes numa parede dos pavilhões.
4. Relatório técnico do sobro/azinho, contendo por parcela incluída no PGEP: A identificação e a caracterização do arvoredado e da área ocupada com os povoamentos e o habitat 6310 - Montados de Quercus spp. de folha perene, de acordo com o indicado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação; A localização do arvoredado nas parcelas georreferenciadas em shapfile;
5. PGEP reformulado, contendo as seguintes restrições: Não efetuar o espalhamento em áreas de povoamentos de sobro/azinho e do habitat 6310 - Montados de Quercus spp. de folha perene; Não efetuar o espalhamento em áreas com exemplares de sobro/azinho, quer em periodicidades inferiores a 5 anos quer em quantidades que não ultrapassem os 28 kg/ha de Azoto e os 7 kg/ha de fósforo. Não efetuar o espalhamento junto a exemplares dispersos de sobro/azinho, até duas vezes a projeção do raio das copas e num raio nunca inferior a 4 m com o arvoredado disperso.
6. Proposta de plano de avaliação e monitorização do sobro/azinho, nas parcelas de espalhamento do efluente pecuário, reportando ao estado vegetativo e sanitário do arvoredado existente.

Durante a fase de exploração, anualmente em outubro


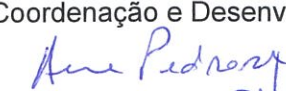
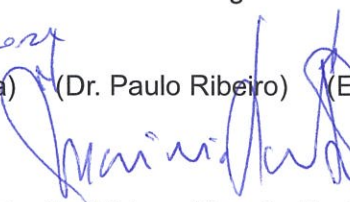
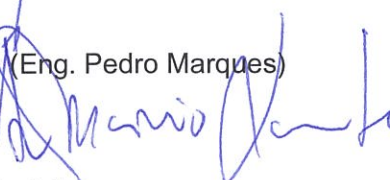
7. Relatório do Cumprimento da DIA, para efeitos de procedimento de Pós-Avaliação, ao abrigo do artigo 26.º do Regime Jurídico de AIA.

Antes da fase de desativação

8. Plano de Desativação, contendo: As soluções de desmantelamento: Os destinos finais dos elementos retirados; A recuperação ambiental e paisagística das áreas afetadas.

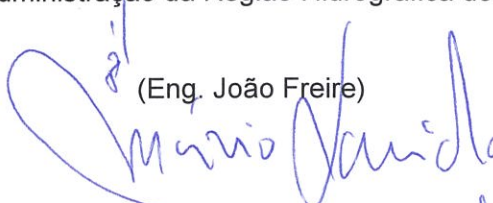
8. ASSINATURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP

   
(Eng. Mário Lourido) (Dr.ª Ana Pedrosa) (Dr. Paulo Ribeiro) (Eng. Pedro Marques)

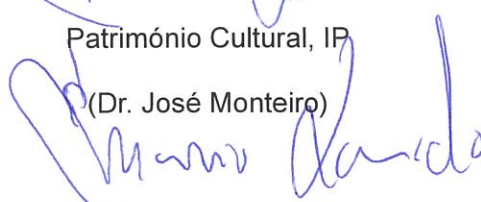
APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

(Eng. João Freire)



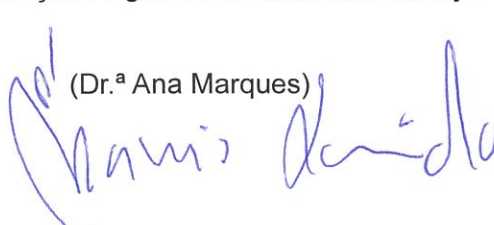
Património Cultural, IP

(Dr. José Monteiro)



Administração Regional de Saúde do Alentejo

(Dr.ª Ana Marques)



Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 538 - Ampliação da Exploração Pecuária de Pero Negro

De: Pedro Marques <antonio.marques@drapalentejo.gov.pt>

Enviada: 8 de outubro de 2024 10:33

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 538 - Ampliação da Exploração Pecuária de Pero Negro

Bom dia Mario

Concordo com o documento apresentado.
Delego a minha assinatura para este parecer final.

Cumprimentos

Pedro Marques
Chefe de Divisão de Licenciamento e Pareceres
Email: pedro.marques@drapalentejo.gov.pt
Tel: 266757813



**Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.**

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora, Portugal
Tel.: (+351) 266 740 300
email: geral@ccdr-a.gov.pt

www.ccdr-a.gov.pt



Mário Lourido

De: João Freire <joao.freire@apambiente.pt>
Enviado: 11 de outubro de 2024 11:54
Para: Mário Lourido
Assunto: AIA nº 538 Projeto Ampliação da exploração pecuária de Pêro Negro

Serve o ressentido para delegar a assinatura no parecer da CA relativo ao projeto em epígrafe.
Cumprimentos.

João Freire

Técnico Superior
Divisão dos Recursos Hídricos Interiores
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

De: José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>
Enviado: 7 de outubro de 2024 16:56
Para: Secretariado DPAA; Mário Lourido
Assunto: AIA nº 538 Ampliação da exploração pecuária de Pêro Negro

Boa tarde,

Dada a impossibilidade de o representante do PC, IP na Comissão de Avaliação (CA), o Dr. José Luis Monteiro, assinar pessoalmente o Parecer da CA relativo do processo mencionado em epígrafe, delega-se a mesma no seu presidente, o Eng. Mário Lourido, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ LUIS MONTEIRO

Técnico Superior | Arqueólogo
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impacte Ambiental | UCAIA
Divisão de Arqueologia, Território e Valores Ambientais | DATVA
Departamento dos Bens Culturais | DBC
Património Cultural, Instituto Público
Tel Geral 21 361 42 00
Ext. 1231

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA (ALA NORTE)
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



PENSE DUAS VEZES SE PRECISA MESMO
DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO.
PROTEJA O AMBIENTE.

[INSTAGRAM](#)

THINK TWICE IF YOU REALLY NEED
TO PRINT THIS DOCUMENT.
SAVE THE PLANET.

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 538 - Ampliação da Exploração Pecuária de Pero Negro

De: Ana Silva Marques <Ana.S.Marques@alentejocentral.min-saude.pt>

Enviada: 10 de outubro de 2024 15:30

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 538 - Ampliação da Exploração Pecuária de Pero Negro

Boa tarde,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o Parecer da CA relativo do processo mencionado em epígrafe, delego a mesma no seu presidente.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Marques

Técnica Superior de Saúde Ambiental
Unidade de Saúde Pública de Montemor-o-Novo
Rua Bento Gonçalves
7050-155 Montemor-o-Novo
Telefone 266 898 900



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL

Largo Senhor da Pobreza, s/n - 7000-811 ÉVORA

www.ulsac.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS + Os primeiros passos
PROXIMIDADE do SNS do futuro
www.sns.gov.pt